



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
86ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar,
Edifício Xingu, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 16 DE MARÇO DE 2019

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h20m

Término: 12h18m

1.PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: JOSE DA COSTA MARQUES; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheiro Titular: JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER; Conselheira Titular: HENDYEL CASTRO REIS; Conselheira Titular: ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO

1.2 EQUIPE DO CAU/MT: Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; Coordenadora Técnica : THATIELLE BADINE

2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 08h25m após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** iniciou a reunião verificando a pauta. Solicitou a inclusão de pauta referente a portaria nº 2 de 15 de janeiro de 2019 relacionada a abertura da sindicância para apurar a locação do imóvel do CAU/MT no ano de 2012, informou ainda que o relatório da sindicância deverá ser entregue ao CAUMT na segunda-feira. Destacou que as portarias que relacionam a resolução à lei que determina sobre a questão de processos de sindicância podem ser públicas ou privadas. Solicitou trazer para a plenária a votação acerca da publicação do relatório da sindicância ou não. **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS**: questionou se a sindicância seria realizada no CAU/MT bem como se seria entregue. O **PRESIDENTE** respondeu que foi realizada no CAU/MT sob Portaria 02 de 15/01/2019, o relatório será entregue na segunda feira dia 18/02/2019. **PRESIDENTE**: Após manifestação dos presentes, o tema foi incluído na pauta. Também solicitou a inserção na pauta a deliberação do novo Organograma do CAU/MT, deliberação da CAF, contendo a extinção e criação de cargos. **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS** destacou que o novo organograma é um exemplo do tipo de assunto que deveria ser dado prévio conhecimento aos conselheiros antes da reunião plenária, em razão de ser este um assunto envolvendo a reestruturação do Conselho. Sugeriu então que a proposta deveria entrar numa outra pauta, de forma que pudesse ser previamente enviada aos conselheiros. O **PRESIDENTE** Declarou então aberta a votação para a inclusão ou retirada deste item da pauta. **JOSE DA COSTA MARQUES**: Explicou que a reunião da CAF foi após a convocação da Reunião Plenária, não havendo tempo de incluir na pauta e que será aberto a discussão sobre o tema. O **PRESIDENTE** solicitou a votação, sendo aprovada. Questionou a assessoria se as atas da 84ª e da 85ª reunião já estavam prontas para avaliação. Solicitou que fosse retirada a menção à ata da 85ª reunião para constar apenas a análise da ata da 84ª reunião ordinária de janeiro. **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** a conselheira destacou que ao receber a referida data ata, encaminhou para a gerente geral Lucimara algumas solicitações de inclusões. Destacou ainda que a conselheira Isabela também encaminhou um e-mail para Lucimara, pedindo desculpas por não estar presente bem como que o motivo foi em razão de seus filhos estarem doentes. Solicitou que a discussão da ata da 84ª reunião plenária fosse adiada para a próxima reunião de forma que algumas inclusões pudessem ser feitas. O **PRESIDENTE** apoiou a sugestão da conselheira Cássia de fazer aprovação da 84ª reunião para a próxima plenária de forma que os conselheiros possam incluir suas sugestões e solicitações, de forma produtiva, equilibrada e com tranquilidade. A plenária então concordou com a sugestão do presidente. O presidente Então passou a discussão do item 5 da pauta, Comunicações. Coordenadores das comissões, passando a palavra ao Conselheiro Marcel da comissão de ética. **MARCEL SAAD**: informou do recebimento de todos os processos dos membros antigos da comissão, que todos já foram redistribuídos e na última reunião foram

55 conclusos três ou quatro processos para julgamento, que devem entrar na próxima plenária. Afirmou que a
56 comissão de ética continua com o compromisso de zerar as pautas dos processos que estão chegando. Informou
57 ainda que no dia 25 estão pré-agendadas 5 ao 6 reuniões de conciliação para dar ainda mais celeridade aos
58 processos. **HENDYEL CASTRO REIS** A conselheira destacou que na última reunião da comissão de ensino
59 foram feitas todas as tramitações necessárias e que a comissão também deu início ao plano de trabalho que está
60 em processo de formação, bem como que tão logo esteja finalizado a comissão convocar a plenária para debatê-
61 lo. **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO:** O Conselheiro João Antônio Neto, da comissão de exercício
62 profissional, informou que a comissão de exercício está com bastante trabalho, à frente de vários eventos, que a
63 comissão recebeu os estudos de eventos que a serem realizados durante o ano. Informou ainda que a comissão
64 está avaliando os estudos e que pretende trazer os números analisados, ideias e projetos de eventos na próxima
65 plenária para exposição e discussão. O conselheiro agradeceu a presidência pela insistência na ideia de realização
66 de evento alusivo ao dia internacional da mulher e parabenizou pelo Resultado positivo. Sobre os eventos em
67 avaliação pela comissão, o conselheiro destacou que a ideia é fazer pequenos eventos de forma habitual, bem
68 como que a comissão já está de posse de projetos para grandes eventos a serem apresentados na próxima plenária,
69 considerando que os eventos de médio porte estão trazendo resultados excelentes para o conselho e que a comissão
70 pretende dar continuidade a isso. O conselheiro **MARCEL SAAD** pediu a palavra para parabenizar o Conselho
71 pelo evento realizado em alusão ao dia das mulheres, congratulando os responsáveis pela realização do referido
72 evento bem como aqueles que estiveram presentes. **JOSE DA COSTA MARQUES** o conselheiro falou sobre a
73 nova sede do conselho, destacou que foi um grande esforço para poder viabilizar esse projeto, de grande
74 importância para o conselho, que sua comissão está providenciando a locação do espaço e tomando outras
75 providências para poder viabilizar a inauguração o quanto antes. Além disso, destacou que estão sendo
76 despachados alguns processos que são pauta desta planária e que estes serão apresentados no momento oportuno.
77 **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS:** destacou o que na última reunião da CEPUA foi aprovado o projeto
78 apresentado pela conselheira Cássia sobre o diagnóstico da gestão Urbana em Mato Grosso, cujo quórum de
79 aprovação foi de 2 votos a favor e uma abstenção do Conselheiro Alexandro. Sobre a proposta do edital da ATHIS,
80 o conselheiro informou que foi decidido que o assunto iria ser deliberado na próxima reunião pois tratou-se de
81 um texto muito complexo e que recorre a muitas outras legislações, não havendo qualquer consenso entre os
82 participantes da reunião naquela oportunidade. O conselheiro informou ainda que a CEPUA deliberou para a
83 próxima reunião o convite aos funcionários para dirimir dúvidas. Dando continuidade na reunião, após as
84 considerações dos coordenadores O **PRESIDENTE** comentou sobre as ações trabalhistas contra o CAU, por parte
85 dos funcionários, dentre as quais já existiam em 2018 duas ações trabalhistas, destacou que uma das ações já
86 passou pela Segunda instância e que o CAU recorreu para o TST, informou que a outra ação está em vias de seguir
87 para a segunda instância. Destacou ainda que em 2019 entraram mais cinco funcionários com ações trabalhistas
88 contra o conselho, que essas sete ações trabalhistas são relacionadas ao aumento que foi dado à determinados
89 funcionários e não foi dado aos funcionários concursados em 2014. Destacou ainda a ação trabalhista que foi
90 proposta pelos agentes de fiscalização sobre a questão de dirigir o carro do conselho, que a ação se encontra na
91 Segunda instância e sem decisão. Solicitou às comissões para as quais foi encaminhado o projeto ATHIS,
92 destacando que o projeto ATHIS foi realizado basicamente pela advogada do CAU/MT, Drª Thamara, bem como
93 pelas agentes de fiscalização Natália e Ana do departamento técnico, que fizeram as suas contribuições ao projeto.
94 O presidente abriu a palavra para dúvidas, questionamentos, sugestões ou orientações sobre a questão do projeto
95 ATHIS. O **PRESIDENTE** solicitou que as considerações e sugestões fossem feitas diretamente à Thamara, à Ana
96 e à Natália, informando que estas são as responsáveis pelo projeto e pelo edital do projeto efetivamente. O
97 presidente solicitou que as considerações e sugestões fossem feitas diretamente à Thamara, à Ana e à Natália,
98 informando que estas são as responsáveis pelo projeto e pelo edital do projeto efetivamente. O presidente destacou
99 que ainda não há uma expertise sobre o assunto pois é o primeiro projeto do tipo realizado no conselho que ainda
100 existem muitas dúvidas, até mesmo por parte do departamento técnico jurídico. O presidente solicitou então que
101 o projeto seja tratado com a maior brevidade possível pois nós o conselho precisa transformar o projeto em
102 realidade o quanto antes, uma vez que não foi possível no ano anterior devido a diversas situações (-não
103 especificadas). Pediu então brevidade nas considerações acerca do projeto às comissões que têm diretamente
104 relação com o mesmo, quais sejam as comissões da CEPUA, exercício profissional e ensino. **ANA DE CÁSSIA**
105 **MORAES ABDALLA BERNARDINO** ressaltou achá-lo confuso. A conselheira sugeriu então que, para uma
106 maior agilidade, a realização de uma reunião conjunta das três comissões responsáveis, de forma que o assunto
107 não fosse repetido várias vezes. O **PRESIDENTE** sugeriu então fazer uma convocação extraordinária apenas das
108 três comissões, com todos os conselheiros, para debater com eles e com as pessoas da área técnica acerca do
109 projeto supracitado. Pediu então que todos os conselheiros interessados leiam o edital, para chegarem preparados

110 para debater o assunto. Pediu então que esses conselheiros informem o interesse para que possa ser feita a
111 convocação para um dia de semana, de forma que os funcionários estejam disponíveis para esses esclarecimentos.
112 O presidente então perguntou aos conselheiros quanto tempo é necessário para que seja lido o edital e para a
113 convocação dessa reunião, demonstrando seu desejo de que acontecesse antes da próxima plenária. O presidente
114 definiu então, após debate dos Presentes, a convocação para um dia de semana dentro de 15 dias. Destacou que
115 esse é um assunto de interesse geral e que a sociedade está exigindo uma providência acerca assunto bem como
116 que é função do Conselho debatê-lo. No tocante ao ofício redigido pelo conselheiro José Lemos, solicitou que
117 fosse colocado um considerando referente a deliberação da comissão nº 044 de dezembro de 2018, da comissão
118 de política urbana. Sobre o edital da comunicação, comentou que naquela semana deu-se o primeiro dia de entrega
119 da documentação e das propostas iniciais por parte das empresas, que nesse meio tempo houve um pedido de
120 impugnação e um outro pedido de adiamento, porém sem a necessidade de adiar ou impugnar o edital. Comunicou
121 ainda que há três empresas participantes do edital de comunicação, bem como que elas abriram mão de qualquer
122 tipo de impugnação em relação à questão de documentação, que estão de posse das propostas para poder fazer a
123 avaliação. O presidente então comentou acerca do evento alusivo ao dia da mulher, destacando a repercussão
124 positiva e muito interessante perante a sociedade do mesmo. O presidente agradeceu toda a equipe de funcionários
125 do CAU que participou da realização do evento bem como a todos aqueles que estiveram presentes. Comunicou
126 que na segunda-feira e na terça-feira seria realizado um seminário em Porto Alegre sobre ética e disciplina onde
127 o presidente André Nor e o primeiro vice-presidente, coordenador adjunto da CED, seriam participantes. Sobre o
128 escritório descentralizado, solicitou que fosse revista a resolução que determina como deve ser montado o referido
129 escritório. Emitiu opinião no sentido de que tal resolução é extremamente dificultosa, uma vez que traz empecilhos
130 e dificuldades principalmente para CAU intermediários muito relevantes. Comentou então acerca da necessidade
131 da alteração dessa resolução para facilitar a montagem desses escritórios descentralizados. Destacou então que
132 espera que os Conselheiros federais do CAU/BR se sensibilizem sobre a situação. O presidente então informa que
133 comunicou o Conselho Federal sobre a posição do CAU/MT de estranheza e constrangimento com as deliberações
134 008 e 009 da CED/BR, que o CAU/MT enxerga um certo tom de ameaça de intervenção, bem como não concorda
135 com a exigência por parte do referido conselho do envio dos Autos dos processos, denúncias e toda a
136 documentação envolvendo um conselheiro estadual especificamente, que a exigência foi feita mesmo depois do
137 CAU/MT enviar para o mencionado conselho as informações tidas como pertinentes. Destacou que as
138 informações enviadas são relativas a andamento, datas, números, de forma que o conselho tenha uma ideia do
139 andamento dos processos. Ressaltou ainda que foram solicitados os autos, as documentações das denúncias, dos
140 processos arquivados, das denúncias em andamento, bem como que o CAU/MT não concorda com essas
141 solicitações. O presidente demonstrou sua opinião no sentido de que esta é uma situação constrangedora e
142 encarada como ameaça de intervenção, bem como que na sua visão é incabível e inadequada. O presidente
143 destacou ainda que, apesar de tal opinião, a documentação entendida como cabível foi encaminhada. O presidente
144 comentou o quê em meados de janeiro foi encaminhada uma solicitação ao CAU/BR do envio da assessora da
145 CED dar um curso em Cuiabá sobre a questão da comissão de ética e disciplina, que foi enviado um ofício ao
146 presidente do CAU/BR solicitando esta funcionária para dar o curso ao CAU/MT, que seria para os quatro
147 membros da comissão de ética, para a assessoria jurídica, para a assessoria da comissão de ética e inclusive, para
148 o presidente. Comentou ainda aqui este ofício foi devolvido em fevereiro dizendo da impossibilidade. Informou
149 que conversou pessoalmente com o coordenador da ética, o presidente Luciano, que reiterou a necessidade do
150 referido curso, que enviou uma nova solicitação reafirmando que o CAU/MT pagaria as diárias e passagens,
151 exceto o salário, do funcionário. Que, mesmo assim, foi recebido um novo e-mail dizendo da impossibilidade. O
152 presidente expressou opinião no sentido de que compreende a decisão como uma falta de sensibilidade, de
153 cooperação e de integração com o CAU/MT, nem como que a situação é extremamente desagradável muita
154 “estranheza”. O conselheiro **JOSE DA COSTA MARQUES** pediu a palavra, com relação a esse episódio que
155 ocorreu aqui por ocasião da compra do imóvel e à controvérsia, destacou que não foi criada uma normatização
156 das ações da ouvidoria por parte do CAU/BR, que recebeu, com 3 dias de antecedência, do presidente do CAU/MT
157 o recado do ouvidor de que estaria em Cuiabá para ouvir as partes envolvidas no episódio, que estava de passagem
158 comprada para um trabalho em Curitiba, uma reunião importante, profissional, que mandou a cópia da passagem
159 já comprada com antecedência ao presidente do CAU/MT para que chegasse as mãos do Senhor Roberto
160 Rodrigues. Ressaltou que mesmo assim a data da viagem do mesmo foi mantida e que decidiu por também manter
161 a data de sua viagem. Era parte importante no processo e não foi ouvido. Destacou que apesar de ser parte no
162 processo em questão, não foi ouvido, que no seu entender, em um caso dessa relevância, deveria ter sido intimado
163 e convidado formalmente para a audiência. Destacou que depois recebeu o segundo recado informando-o que
164 poderia ir para Brasília para ser ouvido no processo. Destacou que decidiu por não ir à Brasília em razão dos

165 custos com passagem, deslocamento, alimentação e estadia, tendo em vista que o CAU/MT tem como princípio a
166 economia nas questões de deslocamento de conselheiros e que dentro deste processo não estava na condição de
167 Conselheiro. Destacou que novamente o senhor Roberto mandou recado informando para o conselheiro ir à
168 Brasília para ser ouvido. Destacou que o referido senhor tem um salário de R\$ 20.000 (vinte mil reais) pago com
169 dinheiro dos Arquitetos do Brasil. O conselheiro destacou ainda que gostaria de aproveitar a gravação da reunião
170 mandar para o senhor Roberto o mesmo recado que recebeu, constando a seguir: “ao senhor Roberto Rodrigues.
171 O relatório que foi feito não serve, senhor Roberto, para auxiliar nem a presidência do CAU/BR, a qual foi
172 solicitada para vir até aqui fazer esse trabalho, não serve e não serviu para auxiliar também o plenário do CAU/BR,
173 os conselheiros federais. Esse relatório também não tem nenhuma base de razoabilidade, já que ao fazer uma
174 ouvidoria deve-se ouvir as partes e eu não fui ouvido. Então na minha concepção é esse relatório não tem valor
175 algum. O relatório do senhor está aqui rasgado. Isso aqui para mim é um lixo!” O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**
176 **LEMON DOS SANTOS** Acerca da deliberação 009 de 2019 do CAU/BR que o Presidente se referiu, solicitou
177 acesso pois não tinha conhecimento da mesma, bem como solicitou uma cópia da referida Deliberação. O
178 **PRESIDENTE** informou que a Deliberação 008 e 009/2019- CAU/BR é pública e está no site do CAU/BR. o
179 conselheiro **JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO** manifestou o posicionamento no sentido de que acha positivo que
180 todos os presentes também conhecimento da situação, justificando que não apenas se trata de um conselheiro mas
181 trata-se de uma inversão de valores e de uma propositura equivocada. O conselheiro **MARCEL SAAD** Sobre as
182 deliberações 008 e 009 do CAU/BR, coordenador da comissão de ética responsável pelo recebimento das referidas
183 deliberações, demonstrou sua opinião no sentido de que lhe causa estranheza o fato de que, quando no momento
184 de seu ingresso na comissão de ética no ano anterior, onde existia entre os membros da comissão o intuito de zerar
185 a pauta e da celeridade aos processos mais antigos, nunca foi feita a referência a esses processos por parte do
186 Conselho Federal. O conselheiro destacou ainda que lhe causa estranheza a decisão do CAU/BR tendo em vista
187 que, na sua opinião, este coloca em dúvida e questiona o trabalho do CAU/MT. O conselheiro destacou o que a
188 comissão de ética é votada em plenária E que desta forma as resoluções supra referidas põem em dúvida a escolha
189 de todos os novos conselheiros e os suplentes que estavam na primeira plenária. O conselheiro deu destaque ao
190 fato de que a comissão busca da celeridade a todos os processos bem como a processos mais antigos, uma vez
191 que existem aqueles que aguardam uma resposta da comissão de ética desde o ano de 2014. Manifestou ainda
192 repúdio em relação à atitude do Conselho Federal de solicitar e dar prioridade a um processo quando existem
193 outros mais antigos ao qual não é feita a medição por parte do citado Conselho. Conselheiro deixou claro seu
194 repúdio no papel de coordenador da comissão de ética bem como frisou que irá manter o rito dos processos, dos
195 mais antigos para os mais novos, e relatou que esses processos que incluem o conselheiro estadual já foram todos
196 encaminhados para o relator, bem como que o referido processo não passará à frente dos processos mais antigos.
197 O coordenador destacou ainda que no mês de dezembro era o único adjunto da comissão, que naquela
198 oportunidade poderia ter dado andamento aos demais processos do mês de dezembro, mas que por conta de um
199 problema de saúde de sua esposa precisou manter-se afastado. O conselheiro mencionou que gostaria de ir a
200 Brasília falar abertamente ou manifestar-se veementemente contra as pessoas responsáveis pela decisão e que que
201 não conhecem a realidade do CAU/MT ou sua rotina, mas que colocam em xeque idoneidade do CAU/MT e dos
202 seus conselheiros. Reforçou sua opinião no sentido de que o Conselho Federal deve aguardar o regular trâmite e
203 respeitar o devido rito processual, principalmente como uma Instância recursal que são. Reforçou ainda como
204 coordenador da comissão de ética que a comissão está dando toda a celeridade possível dentro de todos esses
205 processos desde 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e agora já começam a chegar processos de 2019. Informou que a
206 comissão tem todos os processos já distribuídos, que acredita que em nenhuma gestão houve tal velocidade. Essa
207 fica a minha manifestação. O **PRESIDENTE** e acrescentou que no ano de 2018 o conselho Passou por uma
208 turbulência Devido ao envio de um Ouvidor juntamente com um advogado a CED do CAU/MT, bem como o quê
209 alguns meses depois foram enviados um auditor e um advogado. O presidente destacou ainda que o sentimento
210 de estranheza se deve também ao fato de que ao solicitar um funcionário para ministrar um curso tem-se uma
211 negativa, diferentemente do que ocorre no caso do envio do auditor juntamente com um advogado ao CAU/MT.
212 O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** pediu licença para ler um texto de um Manifesto publicado em
213 novembro de 2018, conforme segue : “ a engenharia e arquitetura se esvaíram no ralo da lava jato junto com as
214 grandes empresas que participaram do esquema de corrupção do BNDES da Petrobras, ao mesmo tempo em que
215 todas as instituições da arquitetura do Brasil foram invadidas por ideologias comunistas em prol das minorias de
216 classes e grupos excluídos. Promover a arquitetura que é bom, nada. Arquitetura é conduzida por debates sociais
217 onde pessoas leigas interferem em questões técnicas sobre os projetos comunitários. Fizeram da nossa instituição
218 um palanque político-partidário com o único objetivo de angariar Fundos e criar altos salários para cargos
219 comissionados nos conselhos de arquitetura e urbanismo. Assim Como Punir e perseguir profissionais que não



220 são coniventes com seu viés ideológico, contrariando descaradamente o nosso estatuto e passando uma imagem a
221 sociedade de que os arquitetos fazem parte de uma classe exclusiva de esquerdopatas. A maioria deles são
222 professores provenientes de universidades federais e particulares onde o ensino de arquitetura vem se mostrando
223 cada vez mais enfraquecido, principalmente pela falta de produção arquitetônica e de [estilo governamental] em
224 um país entregue a corrupção. Profissionais estes frustrados e atemorizados em perder seus privilégios e
225 mordomias assim como tantos outros arquitetos que não encontram reconhecimento no mercado de trabalho.
226 Infelizmente, esse, que parece o único meio ao qual eles vislumbram para sobreviver, defendendo ideologia
227 totalmente incoerente com a profissão e se agarrando na insuficiência falida que lhes resta, onde 70% das
228 construções no Brasil são executadas ilegalmente sem alvará de licença nas prefeituras municipais. Os poucos
229 que estão produzindo seus escritórios ignoraram completamente nossas instituições de classe, embora houve um
230 tempo em um passado não muito distante em que foram garidas por Arquitetos voluntários renomados que
231 prestaram serviços. O conselheiro destacou que os conselheiros federais do sistema Confea/Crea recebem uma
232 diária de R\$ 450 reais e um deslocamento de R\$ 90 reais e questionou se os Conselheiros do CAU/MT são tão
233 diferentes dos Conselheiros do sistema Confea/Crea. Destacou que os Conselheiros do CAU/MT recebem R\$ 810
234 reais de diária e R\$ 180 reais de deslocamento. Ressaltou não acreditar que foi para este objetivo a criação do
235 CAU e que, porém, esta é a realidade. Destacou que através da associação foi dada entrada no tribunal de contas
236 da União requerendo a redução do valor e a devolução do dinheiro aos cofres da instituição. Destacou que no
237 sistema Confea/Crea os conselheiros estão devolvendo retroativamente e que a matéria é regulamentada por lei.
238 Destacou que a associação está entrando no TCU para que isso seja revisto e devolvido pois não há razoabilidade
239 em tal valor, desproporcional aos conselheiros. O **PRESIDENTE** e abriu a palavra aos conselheiros para
240 quaisquer Comunicações. Adiante, passou a deliberação 009 de 2019, do CAU/BR: “considerando a competência
241 da comissão de ética, optou por fazer a leitura apenas do que é relevante, conforme segue *ipsis litteris*: “requeritar
242 ao CAU/MT, para fins de análise pela comissão de ética e disciplina do CAU/MT, e eventual correição pelo
243 plenário do CAU/BR, cópia de todas as denúncias contra o Conselheiro José da Costa Marques, estejam elas
244 pendentes de análise de admissibilidade ou já tenham sido rejeitadas liminarmente, devidamente acompanhados
245 de todos os documentos complementares, cópias de todos os processos disciplinares instaurados, estejam eles
246 arquivadas ou em tramitação em que o Conselheiro José da Costa Marques figure como denunciado.
247 Considerando a competência do CAU/BR para adotar medidas para assegurar o funcionamento regular dos CAU
248 uf nos termos do artigo 28 inciso 3 da lei 12382/2010, considerando a competência do CAU/BR para realizar
249 intervenção nos CAU/UF’s quando constatada a violação da lei 12382/2010 ou do Regimento geral nos termos
250 do artigo 4 do regimento interno do CAU/BR, aprovado pela deliberação plenária ordinária DPO-BR números
251 0065 05/2017 em 28 de abril de 2017, e instituído pela resolução CAU/BR nº 139 de 28 de abril de 2019,
252 considerando a competência do plenário do CAU/BR para apreciar e deliberar sobre intervenção relacionada a
253 todos os atos de CAU uf que contrariem disposições contidas na lei 12382 (- comentário do transcritor: a dicção
254 do orador não permite concluir se trata-se da Lei 12382/11 ou da lei 12388) no Regimento Geral do CAU por atos
255 normativos do CAU/BR e nos atos do respectivo CAU UF”. Ao fim da leitura, destacou novamente considerar o
256 tom de ameaça. Informou que a documentação foi enviada para o CAU/BR por volta do dia 20 de fevereiro. O
257 presidente ainda se manifestou no sentido de que na sua opinião a CED do CAU/BR é recursal, ou seja, deve ser
258 acionada quando solicitada pelas partes, informando ainda que a princípio, no entender do setor jurídico do
259 CAU/MT, a documentação não deveria ser solicitada enquanto estiver transitando em primeira instância. Informou
260 ainda que a princípio esta não é a posição do CAU/BR, e que, mesmo não concordando, a documentação foi
261 encaminhada juntamente com a exposição do posicionamento no ofício anexo. O **PRESIDENTE** passou então a
262 análise do item 6.1, referente ao ofício sobre tragédias urbanísticas, de origem do Conselheiro José Antônio Lemos
263 dos Santos. Acerca do ofício sobre tragédias urbanísticas, de origem do Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS**
264 **DOS SANTOS**, este ressaltou que o assunto foi objeto de uma deliberação em dezembro, solicitando este
265 encaminhamento. E é com grande satisfação e alegria, recebeu a comunicação de que a presidência aprovou a
266 proposta e decidiu por encaminhar essa proposição do CAU/MT. Destacou que a arquitetura e o urbanismo
267 precisam tomar uma posição de protagonismo nessa situação das tragédias urbanísticas e assumir essa
268 responsabilidade nacionalmente, não só no sentido de planejar e prevenir, mas no sentido de apurar as
269 responsabilidades. O conselheiro destacou ainda que compreende que essas responsabilidades recaem
270 principalmente sobre os gestores públicos, que têm por obrigação cumprir o que as leis determinam. Ressaltou
271 que a legislação urbanística precisa ser cumprida, que entende que a omissão das nossas entidades profissionais
272 sobre o assunto é um dos motivos que ocasionam essas situações catastróficas que vivemos nas cidades brasileiras
273 de um modo geral. O conselheiro comunicou ainda que fica a cargo da direção decidir acerca da publicação do
274 ofício, que apresentou por volta do dia primeiro de março algumas complementações ao ofício, tendo em vista



275 que redigiu a minuta muito rapidamente e que acabou incorrendo em erro sobre o seminário, que este não foi uma
276 palestra específica sobre um assunto, mas sim numa palestra sobre o espraiamento das cidades que surgiu a
277 proposta. Conselheiro Então passou a leitura, conforme segue, *ipsis litteris*: “Senhor Antônio Luciano. Prezado
278 senhor presidente, com os nossos cordiais cumprimentos. Considerando os arquitetos e urbanistas como parcela
279 de todos os brasileiros ainda impactados pelas recentes tragédias urbanas que dão continuidade à todas as outras
280 que vem se sucedendo ao longo da história de grande parte das cidades brasileiras, e que já são incorporadas a
281 seus calendários como tristes expectativas de novas tragédias e dolorosas lembranças, considerando os arquitetos
282 e urbanistas como parte da sociedade brasileira com competência técnica e legal e exclusiva na área de urbanismo,
283 e como tal com a consequente responsabilidade social inalienável de estar presente como uma das áreas
284 protagonistas em todos os processos referentes ao desenvolvimento urbano, considerando que pelos mais variados
285 motivos a ausência do urbanismo está na raiz dos males que afligem as cidades brasileiras e suas populações,
286 considerando a decisão unânime da 85ª reunião plenária do CAU/MT realizada no dia 9 de fevereiro de 2019 no
287 sentido do encaminhamento de ofício ao CAU/BR nos termos a seguir, o CAU/MT dirige-se a vossa senhoria
288 solicitando que sejam apreciadas as proposições a seguir, as quais certamente devem se somar as preocupações e
289 avaliações já em andamento pelo CAU/BR. 1) que o CAU/BR através de suas comissões competentes destacou
290 grupo de trabalho específico para estudar e propor formas efetivas de participação da categoria profissional nos
291 processos preventivos e investigativos referentes às tragédias de natureza urbanística em todo o território
292 brasileiro, por iniciativa própria ou não, de forma isolada ou em conjunto com outras instituições”. Neste ponto
293 do Ofício o conselheiro destacou o quê a ideia é que, mesmo não sendo convidado por ninguém, o sistema do
294 CAU nacional e estadual teria a obrigação de tomar a iniciativa de inquirir esses assuntos, não sendo necessário
295 aguardar o conselho do Tribunal de Contas. Continuou a leitura então: “2) que o CAU/BR, através de suas
296 comissões competentes, destaque grupo de trabalho específico para estudo e formulação de proposta de criação
297 de instrumento legal de responsabilidade urbanística de âmbito nacional nos moldes da lei de responsabilidade
298 fiscal, conforme esboçada em palestra específica sobre o assunto no 4º seminário nacional de política urbana e
299 ambiental proferida pelo Conselheiro arquiteto e urbanista José Antônio Lemos dos Santos. Agradecendo desde
300 já a costumeira atenção, subscrevemos.”. O **PRESIDENTE** questionou se seria possível a publicação desse Ofício
301 nas mídias sociais do CAU/MT. Destacou ainda que as alterações necessárias no Ofício seriam feitas e o mesmo
302 seria enviado na segunda-feira seguinte, bem como publicado nas mídias sociais do Conselho. O conselheiro
303 **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS** apresentou proposta de alteração/ correção para a inclusão de trecho
304 entre o terceiro e o quarto parágrafo da minuta de ofício encaminhada, conforme segue: “liderando que em sua
305 grande maioria as tragédias urbanas anuais ligadas a inundações, desmoronamentos, deslizamentos de rochas e
306 outros eventos semelhantes não são tragédias geológicas, meteorológicas, hidrológicas e sim tragédias
307 urbanísticas causadas pelo descumprimento por atos ou omissões pelos poderes públicos dos diversos
308 ordenamentos legais estabelecidos pelos planos diretores de desenvolvimento urbano, suas leis e normas
309 recorrentes, em especial a lei de uso e ocupação do solo urbano”. O conselheiro ressaltou que a queda de uma
310 pedra remete a Geologia, mas a tragédia ocorre quando ela cai em cima de pessoas que moram no sítio urbano e
311 que pela legislação urbanística, feita pelos arquitetos e urbanistas que tem competência para tanto, proíbe a
312 permanência de pessoas habitando aqueles lugares. Ressaltou ainda aqui cabe aos gestores públicos evitar que
313 isso aconteça, lembrando ainda que a cada ano que passa o número de habitantes em áreas de risco e outras
314 situações de perigo parece aumentar. Destacou que o conselho tem a atribuição de fazer os planejamentos e definir
315 as situações normativas de ocupação do sítio urbano, bem como o quê essas normas não são obedecidas. O
316 conselheiro comentou ainda que quando da ocorrência de qualquer tragédia a categoria profissional dos Arquitetos
317 e urbanistas não é convidada para participar de nenhuma avaliação, dando destaque ao fato de que a culpa desse
318 tipo de tragédia é daqueles que permitiram a população habitar o espaço debaixo da Pedra. O conselheiro solicitou
319 outra alteração referente à proposição número dois, substituindo o trecho "em palestra específica sobre o assunto"
320 pelo texto "em palestra sobre espraiamento urbano realizada no quarto seminário nacional de política urbana e
321 ambiental". O **PRESIDENTE** solicitou para fazer as alterações solicitadas pelo Conselheiro, para que o ofício
322 seja encaminhado na segunda-feira. O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS** o agradeceu a
323 providência no sentido de enviar tal ofício, colocando a matéria para apreciação de um órgão maior, superior,
324 destacou sentir-se cansado de muitas propostas que fato não fazem uma real diferença, que não funcionam na
325 prática. O conselheiro consignou ainda opinião no sentido de que as cidades estão morrendo e suas populações
326 estão morrendo por falta de arquitetos e urbanistas, e os arquitetos e urbanistas estão morrendo por falta de
327 trabalho na sua área específica e na sua responsabilidade específica, que cabe aos arquitetos e urbanistas chamar
328 essa responsabilidade, que estes são parte da sociedade brasileira, que tem a obrigação de tratar desse assunto. O
329 **PRESIDENTE** passou então análise do item 6.2, sobre a questão da normatização das faltas de conselheiros.



330 Passou então a leitura da primeira decisão plenária nº 001 de 2012, conforme a seguir *ipsis litteris*: “decisão
331 estabelecida na segunda reunião plenária do CAU/MT realizada nos dias 10 e 11 do mês de fevereiro do ano de
332 2012, determinou procedimentos a respeito de convocação, confirmação de presença e participação de
333 conselheiros titulares ou suplentes exercendo a titularidade definido: 1) uma vez convocado, o conselheiro titular
334 caso este não possa comparecer na reunião plenária o mesmo ficará responsável pela convocação de seu suplente.”
335 O presidente comentou que o item havia sido alterado pois a convocação é feita pela secretaria. Deu seguimento
336 novamente a leitura: “(...) As ausências justificáveis, referentes a casos de doença, mediante apresentação de
337 atestado médico; acidentes, com apresentação de boletim de ocorrência; viagens; morte de parente de primeiro
338 grau. 3) juntamente com a documentação que justifique a ausência do conselheiro titular o conselheiro suplente
339 deverá comparecer à reunião plenária para que a ausência do Conselheiro titular não seja registrada. As ausências
340 dos conselheiros suplentes no Exercício da titularidade estão submetidas às mesmas regras mencionadas no item
341 2 desta decisão plenária. As ausências dos conselheiros titulares ou suplentes no Exercício da titularidade deverão
342 ser justificadas em até cinco dias antes da reunião em que foi convocado.”. A conselheira **ANA DE CÁSSIA**
343 **MORAES ABDALLA BERNARDINO** destacou que na lei de criação do CAU/MT consta que deve haver a
344 justificativa dos conselheiros e que o próprio CAU/BR nunca obrigou que um conselheiro ausente apresentasse
345 atestado. Ressaltou ainda que diversas situações não se enquadram naquelas elencadas pelo dispositivo, tais como
346 um compromisso profissional inadiável de última hora, por exemplo. Acerca do auxílio deslocamento, A
347 conselheira destacou o que ainda é um valor pequeno devido o trabalho desempenhado, que estar presente em
348 dias de sábado de 8 às 12 horas, mesmo que uma vez por mês ou mesmo nas comissões, é um tempo significativo
349 colocado à disposição do conselho. A conselheira apresentou então proposta no sentido de que essa deliberação
350 fosse revista, inclusive para que ela esteja de acordo com o regimento interno. Referente a questão dos 5 dias de
351 prazo para comunicação da ausência, a conselheira destacou que no caso da comunicação por parte do conselheiro
352 titular no último dia do referido prazo o suplente não teria tempo hábil para justificar sua ausência, caso necessário,
353 ou para as providências da secretaria. O **PRESIDENTE** Comunicou então aos conselheiros que as faltas
354 justificadas serão atendidas desta maneira conforme a decisão plenária, justificando ainda que trouxe o assunto
355 pois justificar ausências apenas informando que “não pode vir” é uma situação que não pode ser mais sustentada. .
356 Informou ainda que estava sendo elaborada uma proposta de deliberação plenária de como fazer a justificativa da
357 falta, mas que a deliberação supramencionada foi encontrada e que a mesma está vigente. A conselheira **ANA DE**
358 **CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** destacou que, mesmo em se tratando de norma válida e vigente,
359 manifestou desejo no sentido de que tal norma seja encaminhada à comissão de organização, administração,
360 planejamento e finanças para que seja feita a análise com relação ao regimento interno e outras normatizações que
361 porventura existam sobre o tema. A conselheira concordou com o posicionamento do presidente no sentido de que
362 justificativas baseadas apenas no argumento “eu não posso” são insustentáveis, ressaltando ainda que a própria
363 Lei e o próprio Regimento do CAU silenciam quanto a isso. A conselheira reforçou ainda que gostaria que o
364 assunto fosse discutido na comissão e apresentado em tempo hábil, bem como solicitou uma maior atenção na
365 análise com relação aos suplentes que não vão conseguir vencer o prazo a que se refere a deliberação. O
366 **PRESIDENTE** esclareceu que um conselheiro pode faltar 3 das 12 reuniões anuais, mesmo sem justificativa,
367 destacando ainda que o intuito não é discutir o que estava em pauta quando a norma foi editada, pois é evidente
368 que a situação de hoje é diferente, mas sim discutir o que está vigente hoje. O presidente destacou ainda que, se
369 CAF achar conveniente, pode fazer uma adequação sobre essa posição. A conselheira **ANA DE CÁSSIA**
370 **MORAES ABDALLA BERNARDINO** informou ainda que nenhuma plenária do CAU/MT em 2018 foi
371 inviabilizada por falta de quórum, parabenizando a todos, destacando ainda que é natural que possam surgir fatos
372 de última hora, mas que acha inviável solicitar à um cliente uma declaração para trazer ao conselho e justificar
373 porventura uma ausência. O **PRESIDENTE** salientou que a presença no conselho deve ser encarada como um
374 desafio e que isso exige uma dedicação que poucos se propõe a ter por ser algo desgastante, bem como que tal
375 desafio não pode ser considerado um sacrifício porque os conselheiros escolhem integrar o conselho por livre
376 espontânea vontade, tendo ainda a opção de renunciar ou de afastamento. O presidente ainda manifestou
377 concordância com a revisão do posicionamento a gente referente as justificativas de faltas bem como que a CAF
378 irá analisar o assunto e verificar o que precisa ser alterado. Alertou ainda os Conselheiros de que enquanto a norma
379 não for editada a medida está valendo. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** destacou que quando
380 assumida a responsabilidade de estar no conselho, tendo em vista que o calendário é feito com bastante
381 antecedência e o Regimento é flexível quanto às faltas, é um absurdo que um conselheiro falte por ter amanhecido
382 o dia sentindo-se indisposto, destacou que é preciso ter compromisso com a responsabilidade assumida, bem como
383 que não concorda quanto à colocação de que o valor de deslocamento é baixo e que o custo com deslocamento
384 deve acabar. O **PRESIDENTE** então passou a análise do item 6.3, referente a prestação de contas trimestral de

385 outubro, novembro e dezembro de 2018, com origem na comissão de organização, administração, planejamento
386 e finanças. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** Acerca da prestação de contas trimestral outubro,
387 novembro e dezembro de 2018, passou a leitura das seguintes informações, conforme segue: “Receita de
388 contribuições de 773 em 2018, que antes era de 694 Receita de serviços de 2017 no valor de 1.629.000 e saltou
389 para 1.651.000. Juros de multas e anuidades no valor de 53.000 em 2017, indo para 51.000. Rendimentos de
390 aplicações financeiras: 208.000 em 2017 e baixou para 104.000, isso se justifica pelo fato da compra do imóvel e
391 os valores aplicados, entre outros fatores, o rendimento baixou em função da correção monetária então tivemos
392 um decréscimo de 49%. Multas e infrações no valor de 622 em 2017 e subiu para 1.757. Indenizações e restituições:
393 de 4.000 para 17.000, tivemos então a diferença positiva de 8,11% nesse quesito. Discriminação das despesas:
394 pessoal e encargos sociais de 1.219.000 diminuiu 1,72 % e foi para 1.198.000. Benefícios e diárias: baixou 1,99%,
395 saindo de 211.000 para 207.000. Material de consumo: de 15.000 saltou para 21.000, tendo aumento de 40%.
396 Serviços de terceiros de pessoa física: de 1.670.00 foi para 108.000. Serviços de terceiros de pessoas jurídicas: de
397 559 baixou para 495. Encargos diversos: de 98.000 saltou para 114.000. Despesas de exercícios anteriores: 52.000.
398 Total da despesa corrente do ano de 2018 finalizou em 2.503.000, sendo que em 2017 foi de 2.566.000, tendo um
399 decréscimo de 2,46%. Despesas de Capital: Em 2017 no valor de 42.000. (-orador interrompido no áudio quando
400 ia informar o valor referente a 2018. Não foi possível fazer constar a informação nesta ata)”. O conselheiro então
401 passou à leitura do relatório, conforme segue: “quarto trimestre de 2018 comparado ao período de 2017 e nota-se
402 o aumento na receita de 8,11%. Na análise da despesa corrente há uma redução de 2,46%, observa-se que mesmo
403 com o aumento significativo da ação de fiscalização no estado houve uma redução de despesa ressaltando-se
404 também que o comprometimento da receita com o custo de despesa com pessoal e encargos sociais atingiu 43%
405 no realizado até o mês de dezembro de 2018, enquanto 2017 no mesmo período atingiu 48%, mesmo com a
406 ampliação do horário de atendimento de 6 para 10 horas. Avaliação de despesa com pessoal e encargos de 2018
407 em relação a 2017: houve uma redução de 5%, ou seja, embora tenha aumentado o atendimento, atendendo em
408 dois períodos, ainda tivemos uma redução de 5% com a folha de pagamento (despesa de pessoal), considerando
409 ainda o fato de que nós fizemos um trabalho muito pesado em relação à fiscalização. Então teve muito
410 investimento em deslocamento dos fiscais que percorreram 51 municípios do Estado.” Concluída a leitura do
411 relatório, passou então leitura da deliberação da CAF: “a comissão de administração e planejamento de Finanças,
412 reunida extraordinariamente, considerando a resolução 174 do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos
413 orçamentários contábeis e de prestação de contas, a serem adotadas pelo conselho de arquitetura e urbanismo do
414 estado, considerando o parecer do conselheiro relator José da Costa Marques, deliberou. A comissão aprova
415 relatório sobre a prestação de contas do 4º Trimestre referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.
416 Processo número 829600/2019. Encaminhar a referida proposta para apreciação do plenário do CAU/MT”. No
417 tocante à prestação de contas trimestral, salientou que foi praticamente a metade da arrecadação e que isso
418 significa 104.000 a menos de receita em 2018. O presidente Declarou está aberta a discussão e deliberação sobre
419 o relatório de prestação de contas do 4º Trimestre. A conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA**
420 **BERNARDINO** solicitou que matérias dessa magnitude fossem previamente encaminhadas aos conselheiros.
421 Destacou ainda que o envio prévio permitiria uma melhor análise, dando tempo e condições dos comparecerem à
422 reunião com questionamentos ou dúvidas. A conselheira destacou não se sentir preparada para voltar a matéria
423 sem uma prévia análise. O conselheiro **MARCEL SAAD** destacou que a CAF faz a votação para aprovação ou
424 não da dotação orçamentária, que a referida dotação orçamentária vem para deliberação em plenária já de forma
425 bastante resumida. Dessa forma, o conselheiro informou que a conselheira Cássia pode receber o resumo do que
426 foi deliberado pela CAF. A conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** em resposta
427 ao Conselheiro Marcel, a conselheira destacou que o procedimento de comunicação prévia consta no regimento
428 interno, trazendo à baila o artigo 36, parágrafo terceiro, citando: “juntamente com as pautas deverão ser
429 disponibilizadas matérias que serão apreciadas para deliberação nas reuniões plenárias”. O conselheiro **JOSÉ DA**
430 **COSTA MARQUES** respondendo aos questionamentos da conselheira Cássia, o conselheiro José da Costa
431 Marques informou ao Presidente que essa documentação é fornecida pela contabilidade para a sua comissão, bem
432 como destacou que a conselheira Cássia pode ter acesso à mesma através do Portal da Transparência pois a
433 contabilidade faz esses lançamentos de todos os pagamentos feitos e então, após análise da comissão, é feita
434 apenas a conferência das informações, fazendo-se então e a partir disso a deliberação. **O PRESIDENTE**
435 Questionou ainda se a plenária concordava com a sugestão da conselheira Cássia sobre o envio prévio aos
436 conselheiros dos assuntos a serem abordados na plenária. Após concordância dos conselheiros e solicitação de
437 encaminhamento para os conselheiros interessados da documentação sugerida pela conselheira Cássia nos dias
438 seguintes a plenária, bem como destacando que as providências seriam tomadas junto a assessoria, o presidente
439 passou então a votação. Após manifestação de voto dos conselheiros, em votação, a conselheira **ANA DE**

440 **CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** absteve-se o voto, os demais conselheiros aprovaram. A
441 matéria foi aprovada. **O PRESIDENTE**, passou então análise do item 6.4, referente a prestação de contas anual.
442 A conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** em relação ao item 6.4, cujo objeto é
443 a prestação de contas anual, a conselheira deixou registrada outra sugestão no sentido de que não seria ideal fazer
444 a comparação da trimestral com a anual, O que poderia dificultar a compreensão da prestação de contas. A
445 conselheira questionou ainda se a comparação era feita em relação ao mesmo trimestre do ano anterior ou se era
446 comparado ao período anual inteiro. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** afirma que a comparação
447 trimestral mostra a tendência do que está acontecendo, que ela orienta as ações que devem ser feitas, que então se
448 por exemplo percebe-se que no trimestre houve aumento de despesas ou queda de receitas ou algum evento
449 significativo, a mesma orienta os próximos passos. Voltando ao item 6.4 O conselheiro **JOSÉ DA COSTA**
450 **MARQUE** destacou que o trabalho da CAF de fiscalização ou deliberação sobre a prestação de contas já vem
451 com um parecer da contabilidade, contendo os lançamentos que foram realizados, que a comissão observa esses
452 lançamentos e faz as considerações necessárias sobre quaisquer pontos fora da curva ou sobre movimentações
453 realmente significativas. O conselheiro fez ainda a leitura do parecer do relator, conforme segue: “em análise ao
454 processo da prestação de contas anual faço as seguintes considerações aos novos serviços e aquisições incluídas
455 na conta relativa ao ano de 2018. Aumento da fiscalização de 13 municípios em três anos, de 2015 a 2017, para
456 51 municípios no ano de 2018. Saltamos de 13 municípios em 3 anos para 51 municípios em apenas um ano.
457 Aquisição da sede própria foi outro impacto, a ampliação do horário de atendimento ao profissional de 6 para 10
458 horas. No que tange aos números conforme relatório contábil do CAU/BR, reitero a análise dos resultados abaixo:
459 Resultado orçamentário. Comparando a receita arrecadada com as despesas realizadas até o mês de dezembro de
460 2018 constatou-se um déficit orçamentário no valor de 1.446.705,34 em razão da aquisição da sede, cujo valor
461 foi de 1.703.000. Resultado primário: comparando a receita corrente arrecada com as despesas correntes realizadas
462 até o mês de dezembro de 2018 constatou-se um superávit orçamentário no valor de 298.034,65. Resultado
463 financeiro: no resultado financeiro do mês de dezembro de 2018 O CAU/MT passou com o superávit financeiro
464 no valor de 534.990,64. Mesmo havendo o aumento de fiscalização em 51 municípios, a aquisição da sede própria
465 e ampliação do horário do atendimento ao profissional de 6 para 8 horas, o CAU/MT fechou o ano de 2018 com
466 superávit financeiro. Conclusão: tendo em vista que não constatamos nenhuma inconsistência na prestação de
467 contas do CAU/MT relativo ao ano de 2018, informamos que o mesmo está apto a aprovação pela comissão de
468 planejamento, administração e finanças em plenária do CAU.” O conselheiro passou então para a leitura da
469 deliberação: “Considerando a resolução 174 do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos orçamentários
470 contábeis de prestação de contas a serem adotados pelos conselhos de arquitetura e urbanismo dos Estados, artigo
471 9º, considerando o parecer do conselheiro José da Costa Marques, deliberou. A comissão aprova o relatório sobre
472 a prestação de contas anual de 2018, processo 8317 17/2019. Encaminhar a referida proposta para apreciação
473 plenária do CAU/MT. Esta foi a deliberação da CAF. O **PRESIDENTE** em votação na plenária, aberta pelo
474 presidente, o conselheiro manifestou voto pela aprovação. Após manifestação de voto dos conselheiros, em
475 votação, a conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** absteve-se o voto, os demais
476 conselheiros aprovaram. A matéria foi aprovada. **O PRESIDENTE** passou então a análise do item 6.5, referente
477 a reformulação orçamentária 2019, com origem na comissão de organização, administração, planejamento e
478 finanças. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA MARQUES** passou a leitura do processo nº 8180 39/2019,
479 deliberação nº 62, cujo assunto é a reprogramação orçamentária do CAU/MT. Assim, destacou que essa
480 reprogramação orçamentária é de praxe, feita duas vezes ao ano, que a comissão está realizando agora o orçamento
481 que foi feito no ano passado, que ao iniciar o ano faz-se uma reavaliação dos projetos que serão implementados,
482 que as comissões são formadas com suas demandas e é feita essa reprogramação. O conselheiro realizou a leitura
483 conforme segue: “considerando a resolução 174 do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos orçamentários e
484 contábeis de prestação de contas a serem adotados pelos conselhos de arquitetura e urbanismo dos Estados, artigo
485 9º, considerando que compete a CAF CAU/MT apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU
486 e das reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do regimento interno. Considerando a deliberação
487 plenária do CAU/BR DPO BR número 0084 de março de 2018 que altera as diretrizes para a elaboração do plano
488 de ação e orçamento, exercício 2019, e dispõe sobre a utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos
489 CAU UF”. Neste ponto, o conselheiro comentou que quanto a essa alteração, antes o superávit ficava consignado
490 as contas investimento e patrimônio, mas que agora, através dessa deliberação do CAU/BR, esse montante de
491 superávit pode ser usado para projetos. Destacou que, baseada nisso, a CAF fez a reprogramação orçamentária. O
492 conselheiro seguiu então com a leitura: “deliberou aprovar a incorporação do saldo do exercício anterior no valor
493 de R\$ 430000 reais no orçamento de 2019, nos seguintes projetos: 20.000 para o projeto de assistência técnica em
494 habitação de interesse social - ATHIS, 210.000 para o projeto divulgar o CAU/MT e a arquitetura e urbanismo a

495 sociedade e mais 200.000 em investimento e despesas de capital. Aprovar a criação do escritório descentralizado
496 (- comentário do transcritor: neste trecho foi solicitada correção pelo Conselheiro José Lemos), que é uma despesa
497 nova que vai entrar para 2019. Transferir o orçamento aprovado no plano de ação de 2019 do projeto divulgar o
498 CAU/MT e a arquitetura e urbanismo a sociedade no valor de 90.000 e o orçamento do projeto palestras
499 orientativas no valor de dez mil para o projeto escritório descentralizado. Aprovar a primeira reprogramação
500 orçamentária do CAU de 3.114.695 para 3.534.695, sendo as receitas correntes no valor de 3.104.695 e o superávit
501 financeiro no valor de 430.000. Encaminhar a referida proposta para apreciação do plenário do CAU/MT. Essa
502 foi a deliberação nº 62 sobre a reprogramação orçamentária”. O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS**
503 **SANTOS** deixou registrado que compreendia aquela deliberação como uma espécie de deliberação casada, com
504 duas matérias sendo deliberadas conjuntamente quando na verdade não há essa necessidade. O conselheiro
505 ressaltou que existe a matéria da reprogramação orçamentária, mas está sendo deliberada conjuntamente com a
506 aprovação do escritório, que gostaria que fossem apreciadas as matérias separadamente. Referente a isto, após
507 esclarecimento do presidente de que a matéria do escritório já havia sido aprovada em reunião anterior, solicitada
508 então a correção do item 2 mencionado pelo Conselheiro José da Costa Marques. A conselheira **ANA DE CÁSSIA**
509 **MORAES ABDALLA BERNARDINO** questionou que existia o valor 430.000 reais, de onde seriam retirados
510 20.000 reais para o projeto ATHIS, 210.000 reais para o projeto “Divulgar o CAU/MT”, que caso não fosse esse
511 o intuito a redação estava um pouco confusa, destacando que a deliberação fala “transferir o orçamento aprovado
512 no plano de ação de 2019 do projeto divulgar o CAU/MT no valor de 90.000 reais e o orçamento do projeto
513 palestra orientativa no valor de 10.000 reais para o escritório descentralizado”. A conselheira destacou que dessa
514 forma, compreender o que existia o valor de 210.000 reais em um primeiro orçamento, que desses 210.000 reais
515 existe uma proposta de um novo planejamento para tirar 100.000 reais desses 210.000 reais, não só do projeto
516 "divulgar”. Ressaltou ainda que não está claro se o projeto chamado palestras orientativas está inserido dentro do
517 projeto divulgar o CAU/MT, bem como que da forma colocada parece que o projeto palestras orientativas retirou
518 100.000 reais do outro mencionado projeto. A conselheira sugeriu então a melhoria da redação de forma a sanar
519 tais dúvidas e evitar possíveis incompreensões. O **PRESIDENTE** solicitou a correção do item apresentado pelo
520 Conselheiro José da Costa Marques, referente a aprovação do escritório descentralizado. Em concordância ao
521 posicionamento da conselheira Cássia, o presidente solicitou ainda apresentação do orçamento original, em
522 discussão. Ainda dentro do mesmo item, o presidente comentou que o projeto para divulgar a arquitetura e
523 urbanismo está previsto no orçamento de 2019 no valor de 180.000, que desses 180.000 serão tirar 90.000, que
524 são necessários 300.000 reais em 2019 para o programa "divulgar o CAU/MT”, que desses 300 mil serão tirados
525 210.000 do superávit. O presidente manifestou ainda opinião no sentido de que a redação da prestação de contas
526 talvez necessite de melhorias para melhor esclarecer as dúvidas demonstradas pelos conselheiros durante a reunião.
527 O conselheiro **MARCEL SAAD** informou que houve uma deliberação do CAU/BR definido que O CAU/MT
528 poderia utilizar o superávit de outras maneiras. A partir de isso, a CAF está fazendo a reforma lá são. Conselheiro
529 esclareceu ainda que o valor de 100.000 reais, é dividido na verdade em 90.000 reais mais 10.000 reais, os quais
530 eram do projeto "divulgar o CAU/MT”, valor este que vai ser retirado para o escritório descentralizado. O
531 conselheiro manifestou opinião no sentido de que poderia ser retirada a palavra "transferir" e substituída pela
532 "remanejamento", de forma que a construção “remanejamento do orçamento aprovado” deixaria clara a
533 informação de que o dinheiro já existia previamente. A conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA**
534 **BERNARDINO** informou ainda que a nova da liberação do CAU/BR foi feita após a programação orçamentária.
535 Destacou o que no seu entender a redação não deixava claro qual seria o valor referente ao superávit bem como
536 que gostaria de saber se “investimento em despesas de capital” poderia realmente ser classificado como projeto.
537 A conselheira questionou o item 1, referente a aprovação de uma incorporação de saldo no valor de 430.000 mil
538 reais, manifestando sua opinião no sentido de que deveria constar que esses 430.000 reais são o superávit. A
539 conselheira ressaltou ainda que o item 1 diz que serão destinados 20.000 reais para o projeto ATHIS, que será
540 tirado o valor de 210.000 mil reais do superávit para aquele determinado projeto e mais 200.000 mil reais de
541 despesas de capital. A conselheira destacou que foi dito naquela mesma reunião que existe uma aprovação de
542 180.000 reais para o projeto de divulgação do CAU/MT, bem como que tinha compreendido que esses 180.000
543 mil reais foram retirados do superávit. O presidente manifestou ainda opinião no sentido de que a redação da
544 prestação de contas necessite de melhorias para melhor esclarecer as dúvidas demonstradas pelos conselheiros
545 durante a reunião. Sendo ajustada a redação da deliberação, o Presidente coloca a votação, tendo votação contrária
546 conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** e conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**
547 **LEMOS DOS SANTOS**, os demais votaram a favor, a matéria foi aprovada. O **PRESIDENTE** dá continuidade
548 a Reunião Plenária, passando para a próxima pauta: Relatório de Sindicância e manifesta sua preocupação aos
549 conselheiros sobre a publicação ou não do relatório, tendo em vista que a conclusão da sindicância será finalizado

550 na segunda-feira sendo emitido o relatório conclusivo, trazendo à Plenária a decisão de publicar ou não. Abriu a
551 palavra aos conselheiros, o conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS** manifestou-se pela não
552 publicação por não conhecer o teor do relatório. O conselheiro **MARCEL SAAD** informou também sobre a
553 preocupação da publicação, por não saber o resultado do relatório e por entender que poderá fazer juízo de valor
554 sem escutar o contraditório. O **PRESIDENTE** informa que não pretende fazer juízo de valor e que não quer
555 assumir a responsabilidade sozinho pela publicação ou não para que posteriormente não seja criticado pela decisão
556 tomada. O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS** complementa que pela dúvida de decisão,
557 sem base jurídica, pode ser colocado até em risco a nulidade no processo, e entende que deve haver uma apreciação
558 jurídica formal. O conselheiro **JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO** pede a palavra e concorda com os colegas e
559 entende que deve ser priorizado o princípio da isonomia, e que deve ser trabalhado baseado no respaldo jurídico
560 para não comprometer todo o trabalho realizado pela da sindicância. O conselheiro **JOSÉ DA COSTA**
561 **MARQUES** concorda em partes do que foi colocado, e deve ser pensado em questões de abrir precedente e
562 comenta que foi exposto por pessoas que fazem parte do tema atual e ninguém se preocupou, já dando a sentença,
563 expondo de uma forma covarde e baixa. Complementa que recentemente o CAU/MT recebeu uma informação do
564 CAU/BR para não publicar um relatório que foi realizado no conselho, e a posição do CAU/MT é que deveria ser
565 publicado, havendo a regulamentação da lei da transparência. Não sabe-se o que está sendo realizado nessa
566 sindicância, mas entende que até para equalizar o andamento do CAU/MT, não deve ser exigido sigilo para
567 nenhum processo, salvo os que são processos éticos com suas devidas solicitações de sigilo. O conselheiro
568 **MARCEL SAAD** como não pode ser transferido a responsabilidade ao presidente e não se sabe o resultado da
569 sindicância, para que o CAU/MT não faça o que fizeram com o conselheiro José da Costa Marques, sugere que
570 assim que sair o relatório da sindicância, o parecer jurídico, respaldará o presidente pela publicação ou não do
571 relatório, todos concordariam que o parecer jurídico daria respaldo legal para fazer a publicação ou não. O
572 **PRESIDENTE** enfatiza que quanto ao relatório da auditoria do CAU/BR, eles solicitaram para que não fosse
573 publicado, porém o CAU/MT pediu um parecer jurídico do Conselho Federal, sendo revertido o entendimento,
574 informando que poderíamos publicar. Na ocasião atual entende que é até melhor não saber do relatório final dessa
575 sindicância, dando mais tranquilidade, po que não será analisado o caso e sim o conceito. O assunto é muito
576 delicado, pois ambos os casos se publicar ou não está correndo riscos, e não pretende assumir essa questão sozinho.
577 Os conselheiros se manifestam que o presidente deve decidir com respaldo legal, conforme o parecer jurídico. O
578 **PRESIDENTE** deixa registrado em ata que será solicitado o parecer do assessor jurídico Dr. Mauro. Mediante a
579 esse parecer será tomada a decisão conforme acordado em Plenária. O **PRESIDENTE** dá sequência a próxima
580 pauta, alteração do organograma do CAU/MT, informa que o empregado efetivo José Paulino sairá do CAU/MT
581 e também com a transferência de alguns empregados à Sinop, solicitou a CAF para fazer algumas alterações, no
582 momento pede que seja apresentado o organograma na tela, e passa a palavra para o conselheiro **JOSÉ DA**
583 **COSTA MARQUES**, onde lê a deliberação da CAF: Considerando que compete à CAF-CAU/MT propor,
584 apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme
585 artigo 97 do Regimento Interno. Considerando a necessidade do CAU/MT de reformular o organograma em
586 função da criação do escritório descentralizado; Considerando a vacância do cargo de supervisor administrativo;
587 deliberou: A extinção do setor de Secretaria Geral e do cargo de secretária geral; A criação do setor de Assessoria
588 da Presidência e Comissões e do cargo de Assessor da Presidência e comissões. O conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**
589 **LEMOS DOS SANTOS** questiona sobre como ficaria no organograma a transferência do pessoal. O
590 **PRESIDENTE** responde que o escritório descentralizado ainda não foi instalado, não interferindo no
591 organograma pois os empregados continuam submetidos a gerencia geral. o Presidente coloca à votação, tendo
592 votação contrária conselheira **ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO** e o conselheiro **JOSÉ**
593 **ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS**, os demais votaram a favor. O presidente abre a palavra aos conselheiros
594 para assuntos gerais e as 12:18 encerra a 86ª Reunião Plenária.

595
596
597
598
599
600
601
602



André Nôr
Presidente do CAU/MT

Lucimara L. Floriano da Fonseca
Gerente Geral